



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

<u>PARECER JURÍDICO s/nº - 2015</u>	
Interessado	Município de Santa Bárbara do Pará
Licitação	Pregão Presencial nº 270101/2015/PMSBP/PP/SEMEC
Objeto	Aquisição de produtos alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar - PNAE
Apoio Jurídico	Sebastião de Sousa Maia
Data	07 de janeiro de 2015

Tratam os autos de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 270101/2015/PMSBP/PP/SEMEC, remetido para análise desta Assessoria em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8666/93.

O edital de licitação indica em seu preambulo seu número de ordem, a repartição interessada, a modalidade, o regime de execução, o tipo de licitação, dia, local e hora em que serão abertas as propostas, indica também seu objetivo; estipula as condições para as participações dos licitantes em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei de licitações e por fim, utilizam disposições claras e parâmetros objetivos como critérios para julgamento da licitação.

A minuta do contrato apresenta cláusulas essenciais tais como: o objeto e seus elementos característicos; as obrigações das partes; as especificações básicas e entrega dos produtos, com a descrição e quantidade dos materiais; do valor do contrato e indicação de não reajuste; do reequilíbrio econômico-financeiro; o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; as condições de pagamento, os critérios; dos acréscimos e supressões; do acompanhamento e fiscalização do contrato; da vigência do contrato com as respectivas sanções, as penalidades cabíveis e os percentuais aplicáveis às multas; da inexecução com os casos de rescisão; dos recursos administrativos; a vinculação ao edital de licitação e a proposta do licitante vencedor; a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos e a publicação; o foro da sede da Administração como competente para dirimir qualquer questão contatual, nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro.

Assim, opinamos favoravelmente pela aprovação do processo licitatório constante do processo de Pregão Presencial nº 270101/2015/PMSBP/PP/SEMEC por estar de acordo com os normativos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 com alterações posteriores.

É o parecer, s.m.j.

Santa Bárbara do Pará, 07 de janeiro de 2015.

Dr. Sebastião de Souza Maia
CPF: 029.336.912-72
RG: 3171-0ABIPA
Assessor Jurídico